

PORTARIA Nº 2180/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 383/2014 DRH, datado de 30.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 58/2014 - ACESF, quanto aos atos e responsabilidades dos 03 (três) servidores municipais, de acordo com os artigos 155, 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PATRÍCIA CAVALCANTE MENEGHETI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.727.676-9 SSP/PR, e CPF n.º 071.621.759-70, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

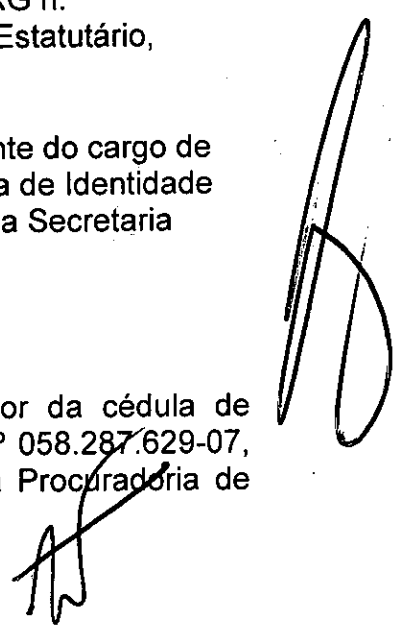
b) Membro: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **FERNANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.303.904-1 – SSP/PR e CPF n.º 065.420.929-43, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente: ANDERSON MARTINS ROCHA, ocupante do cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.735.713-4 SSP/PR, e CPF n.º 015.432.649-64, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 2180/2014

Fl. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

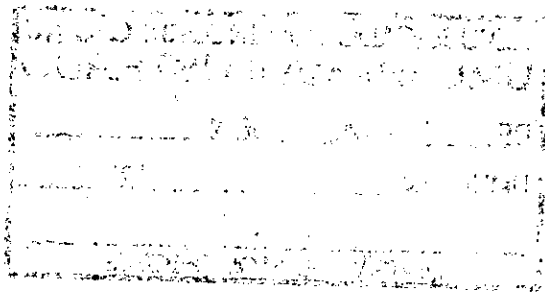
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 08/2014 DE N.º 10.152
UMUARAMA, 21. 08 120 14
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 1 julho 1204
DE N.º 10.119
UMUARAMA, 07 1 07 120 14
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS